REFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY



Estado do Paraná

L/E/I N/9 603

Data: 18 de novembro de 1975.

Súmula: Concede aumento de vencimentos aos

servidores municipais para o exerci

cio de 1976 e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO PARANA, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 12) Fica concedido aos servidores municipais, do quadro do pessoal fixo e temporário da Prefeitura Municipal, o aumento de vencimentos de 30% (Trinta por cento) a partir de 1º de Janeiro de 1976.
- Art. 29) Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficamalteradas em 30% (trinta por cento), a partir de 1º de Janeiro de 1976, as respectivas tabelas de venci mentos dos padrões e níveis, inclusive dos cargos em comissão e das funções gratificadas, constantes da Lei nº 551 de 02 de Dezembro de 1974.
- Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paranacity, em 18 de Novembro de 1.975.

José Bonifácio Moron =Prefeito Municipal=

José Rodrigues =Secretário=

Publicado (s) no joinal " FOLHA DO NORTE DO PARANA, Organ Choial desta Municipalidade

JBM/rlm.